

DECLARAÇÃO DE VOTO

À

Votorantim Asset Management DTVM Ltda. (“Administradora”)

Av. Das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 11º Andar

CEP 04794-000

São Paulo - SP

Administradora do **Fundo de Investimento Imobiliário Green Towers**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 23.740.527/0001-58 (“**Fundo**”).

Cotista _____,

inscrito(a) no CPF/ME sob o nº _____, e-mail de contato:

_____ na qualidade

de cotista do Fundo acima citado, declara para os devidos fins os votos para a assembleia geral extraordinária do Fundo a ser realizada em 27 de dezembro de 2019, às 09:30 horas, em 1ª convocação, ou às 10:00 horas em 2ª convocação, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo:

- (i) Aprovar a alteração da razão social do Fundo para “**Fundo de Investimento Imobiliário Global Towers**”, bem como eventuais reflexos no Regulamento decorrentes de tal modificação;

A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO

- (ii) Aprovar a alteração da redação do *caput* do Artigo 16 do Regulamento do Fundo, a fim de estabelecer que o valor da Emissão Autorizada será de até R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais);

A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO

- (iii) Aprovar, nos termos do Art. 34, § 1º, inciso I, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472”), a aquisição de 100% (cem por cento) do imóvel denominado “DuPont Tower”, localizado estrategicamente no Castelo Branco Office Park, no município de Barueri, no Estado de São Paulo, cuja fração ideal correspondendo a 84% (oitenta e quatro por cento) do imóvel tem como proprietária a TS2 Alfa Desenvolvimento Imobiliário Ltda., empresa coligada do Consultor Imobiliário do Fundo;

A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO

- (iv) Aprovar, nos termos do Art. 34, § 1º, inciso IV, da ICVM 472, que a Administradora ou pessoas ligadas a ela possam realizar a distribuição de Cotas emitidas no âmbito da quarta emissão do Fundo, a ser aprovada e realizada posteriormente (“Quarta Emissão”);

A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO

- (v) Aprovar, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 16 do Regulamento do Fundo, que no âmbito da Quarta Emissão será utilizada como valor de emissão das novas Cotas a média dos preços de fechamento dos últimos 20 (vinte) pregões realizados, contados a partir da data em que for comunicado ao mercado a realização da Quarta Emissão;

A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO

- (vi) Autorizar o Fundo e a Administradora a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas.

A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO

Assinatura(s)

Local e data

(enviar com cópia do documento de identificação (ex. RG, CNH, etc.) e/ou com firma reconhecida)